



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º DRE-001/2017

DATA APROVAÇÃO

07/03/2017

VISTO  
SECRETÁRIO DA  
Hilda Irmãos Pacheco  
Chefe de Gabinete  
SPObras

### ASSUNTO

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO NAS METAS E RESULTADOS – PMR AOS EMPREGADOS DA SPOBRAS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2016.

### I - RELATÓRIO

O Plano de Metas e Resultados da SPObras, detalhado no PI nº 001/2016, foi criado em 10/12/2014, em face do quanto estabelecido na Cláusula 3ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017 e, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Norma Administrativa 28.00, aprovada pela RD DGC-029/2014, de 10/01/2014, com nova versão denominada Norma Administrativa 28.01 (fls. 635 a 641 do PI-001/2016), cuja alteração foi aprovada pela RD DRE-001/2016, em 08/11/2016, que visa regulamentar a participação dos empregados no Plano e Metas e Resultados da empresa com o objetivo de incentivar o aumento da produtividade, fortalecendo a relação empresa e empregado e reconhecendo o esforço dos mesmos na maximização de resultados.

Os indicadores e metas constantes do Quadro “PMR – Plano de Metas e Resultados – 4º Trimestre – 2016” (fls. 677 do PI-001/2016) foram aferidos pela Comissão Paritária do PMR-CPPMR, com o subsídio fornecido pela Diretoria de Obras.

O referido Quadro apresenta o cumprimento das metas em 86,07% (oitenta e seis inteiros e sete centésimos por cento), proporcionando à SPObras efetuar o pagamento da participação nas Metas e Resultados, em conformidade com o item III da NA-28.01.

### DISTRIBUIÇÃO

PRE/DAF/DOB/DPR/DRE/PRE-CHG/PRE-SJU/SJU-GJU/GRH/GFI

ÁREA SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
DRE SIGLA	DRE SIGLA	PRD N°	DRE SIGLA	SJU/GJU SIGLA
07/03/2017 DATA	07/03/2017 DATA	DRE-001/2017	DATA	07/03/2017 DATA
Selma Barros dos Santos Dias Diretora de Representação dos Empregados SPObras	Selma Barros dos Santos Dias Diretora de Representação dos Empregados SPObras	1 / 3	Selma Barros dos Santos Dias Diretora de Representação dos Empregados SPObras	Gláucio Alente Penna Gerente Jurídica SPObras



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º DRE-001/2017

RD N.º

DRE-001/2017

FOLHA

2 / 3

DATA APROVAÇÃO

07/03/2017

VISTO  
SECRETÁRIO DA

Hilda Luamato Pacheco  
Chefe de Gabinete  
SPObras

Cabe destacar que a CPPMR sofreu alteração em sua composição, conforme Carta DGC-062/2017, de 17/02/2017 (fls. 653 do PI-001/2016), cópia anexa.

Por fim, conforme deliberação da CPPMR atual, em reunião realizada no dia 06/03/2016, ficou aprovada a Planilha de Cálculo do valor a ser distribuído á título de PMR (fls. 767 e 768 do PI-001/2016), bem como do cálculo do limite de 4% (quatro por cento) da somatória da folha de pagamento dos empregados, em conformidade com o item I da NA-28.01, que segue assinado pelos membros da referida Comissão.

### II - JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pagamento da participação nas metas e resultados o cumprimento do quanto convencionado na Cláusula 3ª do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT – 2015/2017, bem como do quanto estabelecido em Norma Administrativa nº 28.01, aprovada pela RD DRE-001/2016, de 08/11/2016.

Justifica-se, ainda, o referido pagamento, a inclusão dos valores para distribuição em Participação nas Metas e Resultados – PMR, no Termo de Compromisso de Desenvolvimento Institucional – CDI, conforme aprovado pelo Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta.

### III - PROPOSTA:

Tendo a empresa cumprido, em 86,07% (oitenta e seis inteiros e sete centésimos por cento), as metas planejadas para o exercício de 2016, propõe-se o pagamento da Participação nas Metas e Resultados - PMR, igualmente, entre os empregados que mantiveram vínculo empregatício com a SPObras, no exercício de 2016, atendo o quanto disposto no Capítulo 3 da NA-28.01, nos seguintes termos:

- a) autorizar o pagamento do valor total de **R\$ 449.514,72** (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), equivalente a 70% (setenta por cento) do valor constante no item I, da Norma de Procedimento – NA 28.01, nos termos estabelecidos pelo item III, do Capítulo 6.2 da referida NA, demonstrado na Planilha de Cálculo do valor a ser distribuído - PMR;

Gláucio Attorre Penna  
Gerência Jurídica  
SPObras

*Stamp*



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

RD N.º DRE-001/2017

RD N.º

DRE-001/2017

FOLHA

3 / 3

DATA APROVAÇÃO

07/03/2017

VISTO  
Hilda Yamamoto Pacheco  
SECRETÁRIA DA  
Chefe de Gabinete  
SPObras

- b) o valor será distribuído, igualmente, entre os empregados da SPObras, em conformidade com o disposto no Capítulo 3 da NA 28.01.

#### IV - RESOLUÇÃO:

A Diretoria Executiva, com base no exposto pela Senhora Diretora Relatora, **resolve:**

- a) autorizar o pagamento do valor de **R\$ 449.514,72** (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), a ser distribuído na folha de pagamento, à título de Participação nas Metas e Resultados – PMR, igualmente, entre os empregados que mantiveram vínculo empregatício com a SPObras, no exercício de 2016, em conformidade com o quanto estabelecido no Capítulo 3, da NA-28.01;
- b) determinar que a Gerência Financeira e a Gerência de Recursos Humanos adotem as providências necessárias à liquidação e pagamento com vistas ao cumprimento da presente Resolução, observando-se a data limite estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017, bem como na NA 28.01 – Capítulo 6.2, ou seja, na folha de pagamento do mês de abril de 2017.

Glauco Atorre Penna  
Gerência Jurídica  
SPObras

*[Handwritten signature]*

# Norma Administrativa



## PLANO DE METAS E RESULTADOS - PMR

**NA 028.01**

**Emissão: 10/12/2014**

**Vigência a partir de: 10/12/2014**

**Revisão: 08/11/2016**

AF **CÓPIA**

X

## Sumário

1.	Conceito .....	3
2.	Justificativa.....	3
3.	Abrangência .....	3
4.	Objetivos.....	3
5.	Considerações gerais .....	4
6.	Procedimentos.....	4
7.	Indicadores e Metas.....	6
8.	Disposições Gerais.....	7

CÓPIA



## 1. Conceito

O Plano de Metas e Resultados (PMR) é um conjunto de metas com o objetivo de incentivar e motivar todos os empregados da empresa a trabalharem na busca contínua de resultados pré-estabelecidos.

## 2. Justificativa

A SPObras adotará a presente Norma Administrativa, visando regular a participação dos empregados no plano de metas e resultados da empresa como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade.

## 3. Abrangência

Farão jus ao PMR na proporção do tempo de serviço prestado à empresa durante o período de apuração:

- I. Todos os empregados de carreira, e livre provimento em atividade;
- II. Empregados demitidos sem justa causa ou a pedido;
- III. Empregados afastados, recebendo Auxílio-Doença Acidentário ou Auxílio-Doença pela Previdência Social, em Licença Maternidade e em Licença com ou sem vencimento;

§1º - Os empregados que durante o período de apuração forem demitidos por justa causa não terão direito à participação nos resultados.

§2º - Os casos omissos ou dúvidas de interpretação que venham a surgir durante o período de apuração, serão submetidos à manifestação da Comissão Paritária do PMR.

## 4. Objetivos

O PMR da SPObras tem os seguintes objetivos:

CÓPIA

- I. Incentivar a produtividade, buscando contínuo aperfeiçoamento do desempenho em toda a empresa;
- II. Estimular o interesse dos empregados na contribuição para gestão da empresa;
- III. Reconhecer o esforço dos empregados na construção dos resultados;
- IV. Fortalecer a parceria entre o empregado e a empresa.

## 5. Considerações gerais

As diretrizes fixadas desta Norma Administrativa deverão observar os termos do art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal, as disposições gerais da Lei Federal nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, e dos Decretos Municipais nº 53.687, de 02 de janeiro de 2013 e nº 53.916, de 16 de maio de 2013.

## 6. Procedimentos

### 6.1 Das metas

CÓPIA

As metas de resultados a serem estabelecidas devem atender cumulativamente os seguintes requisitos:

- I. Os resultados devem referir-se a metas de interesse estratégico para a empresa e para a Administração Pública Municipal;
- II. As metas serão vinculadas à conclusão ou fases específicas de projetos dentro do período que tratar o Plano de Metas e Resultados;
- III. A participação nos resultados em razão de ganhos de eficiência ou redução de custos deve ser objetivamente verificável
- IV. Os índices e metas estabelecidos no Plano devem ser objetivos, cabendo aos Diretores, nos limites de suas atribuições, validarem seu cumprimento.

### 6.2 Do valor

44-637  
P 1001/2014-20  
Camille Shi  
Secretária  
SPObras

Parágrafo único. O pagamento do valor do PMR fica condicionado à apuração de um Resultado Operacional Líquido de valor, no mínimo igual ao valor a ser pago como PMR.

Resultado Operacional Líquido = (Receita Líquida – Despesas Operacionais), conforme apurado na Demonstração do Resultado do Exercício, linha Resultado acumulado antes do IR/CSLL, pela Contabilidade da SPObras.

No caso de não haver disponibilidade de caixa para efetuar o pagamento na data estabelecida, este será efetuado assim que normalizada a situação de caixa.

O valor da participação dos empregados nos resultados da empresa será de acordo com atendimento das metas estabelecidas inicialmente e, a distribuição dos valores atribuídos ao PMR será realizada na seguinte proporção:

I - Atingidas integralmente as metas, a empresa disponibilizará no máximo 1,5% (hum e meio por cento) da receita operacional líquida da empresa obtida no ano de apuração do PMR, limitado até 4,0% (quatro por cento) da somatória anual do salário nominal dos funcionários, conforme Cláusula 3, para fins de distribuição dos resultados.

CÓPIA

II – Atingidas as metas em 90% (noventa por cento) ou mais do planejado, a empresa disponibilizará 80% (oitenta por cento), do valor do inciso I acima, para fins de distribuição dos resultados.

III – Atingidas as metas em 80% (oitenta por cento) ou mais do planejado, a empresa disponibilizará 70% (setenta por cento), do valor do inciso I acima, para fins de distribuição dos resultados.

IV – Atingidas as metas em 70% (setenta por cento) ou mais do planejado, a empresa disponibilizará 60% (sessenta por cento), do valor do inciso I acima, para fins de distribuição dos resultados.

A participação do empregado no PMR dar-se-á mediante o pagamento, em moeda corrente nacional, em única parcela, no mês de Abril do ano seguinte ao de apuração, após a aprovação do Balanço Anual pelo Conselho de

Administração. O valor total apurado será distribuído linearmente a cada funcionário independente do seu cargo ou valor do salário, obedecendo ao estabelecido no Preâmbulo do item 3 (Abrangência).

O valor da parcela de participação do empregado será calculado trimestralmente pela seguinte fórmula:

a) Cálculo parcial durante exercício (Valor estimado)

No decorrer do exercício, em razão da sazonalidade das receitas, o valor estimado para distribuição do PMR será dado pelo limite de 4,0% da somatória dos salários nominais, mensal x 13 (treze).

Valor do trimestre de referência =  $((\sum \text{Salário nominal mensal} \times 13) \times 4\%) \times \% \text{ da meta alcançada} / \text{quantidade de funcionários}$ .

b) Cálculo final para pagamento:

Após encerramento do exercício será apurado o valor efetivo em substituição ao estimado na fórmula do item "a" da Cláusula 6.2, apurado conforme estabelecido nos incisos I, II, III e IV do mesmo subitem.

## 7. Indicadores e Metas

CÓPIA

Os indicadores base para o cálculo do valor da Participação nas Metas e Resultados serão apresentados até 31 de dezembro do ano anterior ao de aferição.

Destaca-se que as metas físicas aprovadas no âmbito do Plano de Metas e Resultados serão as mesmas apresentadas pela Empresa à Junta Orçamentário-Financeira (JOF), para elaboração do Compromisso de Desempenho Institucional (CDI), aprovadas em reunião da Diretoria.

As metas físicas deverão ser elaboradas respeitando as seguintes diretrizes:

Os indicadores e metas físicos serão aqueles diretamente relacionados com a atividade principal da empresa e que poderão ser subdivididos nas fases de licitação, elaboração de projetos e execução das obras, conforme o caso.

Os indicadores e respectivas metas que serão objeto de avaliação de desempenho para o pagamento do PMR serão elaborados pela Comissão Paritária do PMR da SPObras, que atribuirá pesos para cada indicador, de modo que se possa apurar o percentual total ponderado de atingimento da meta. Após definidos serão submetidos à aprovação em reunião de Diretoria.

**As metas que não forem atingidas por fatores externos serão excluídas do cálculo e os seus respectivos pesos distribuídos proporcionalmente entre as demais metas.**

Os indicadores serão monitorados pela Comissão Paritária do PMR, trimestralmente, durante o período de 12 (doze) meses, com início em 01º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano calendário, valendo a partir de 2015.

O resultado dos indicadores será apurado e divulgado na Intranet trimestralmente, no final do mês subsequente ao término do trimestre.

Quando da apuração e no pagamento do plano, deverá ser enviado ofício para o Sindicato.

Se não houver distribuição, a empresa deverá comprovar que as metas não foram atingidas, enviando ao Sindicato o acompanhamento das mesmas.

Independente do resultado, o ofício deverá ser enviado ao Sindicato e aos órgãos competentes para aprovação pela Diretoria Executiva da SPObras (DIE) a fim de possibilitar os trâmites legais, aprovação e pagamento do prêmio.

## 8. Disposições Gerais

CÓPIA

A participação nos Resultados, objeto desta norma, não complementa ou substitui a remuneração de natureza salarial, nem constitui base de incidência de nenhum encargo trabalhista, previdenciário ou FGTS por ser desvinculada da remuneração, não se aplicando o princípio da habitualidade.

A Participação nos Resultados será tributada na fonte, como antecipação do Imposto de Renda devido na declaração de rendimentos da pessoa física.

Anexo ao RD-DRE-001/2016, aprovada  
em reunião DIE, de 08/11/2016.

Terezinha de Jesus F. Cortes  
Assessora - SPObras

## PMR - PLANO DE METAS E RESULTADOS - 4º Trimestre - 2016

Meta	Intervenção	Descrição	Peso	Metas para 2016	Já Executado em 2016	Meta	Acumulado 3º Trimestre	Mês da Última Medição no 4º Trimestre	Realizado no 4º Trimestre (%)	Acumulado em 2016 (Realizado)	Previsão 2016	Resultado	Justificativa	
Programa de Metas da Cidade de São Paulo	Edifício Sampaio Moreira - Sede da SMC	Execução de serviços e obras para restauro e requalificação do Edifício Sampaio Moreira, situado na Rua Libero Badur n° 340, 346 e 350 - SP/56	4	Concluir 100% das obras	50,00%	50%	25,00%			28,84%	50,00%	2,32	Falta de Recurso	
	Ohion Palace Hotel - Sede da SF	Reforma, Adequação e Restauração das duas Fachadas do antigo Ohion Palace Hotel - Sede da SF	8	Executar 70% das obras de reforma do Edifício.	1,00%	69%	59,00%			82,75%	70,00%	8,00	Prazo de conclusão dos serviços previsto para 30/04/2017.	
	Meta 72	Praça das Artes - Fase II - Fundação Theatro Municipal	Conclusão das obras do edifício dos corpos artísticos e Rua Formosa - Praça das Artes - Fase II	3	Concluir a licitação.	-	100%	100,00%			100,00%	100,00%	3,00	Processo licitatório concluído e homologado no DC em 18/02/2016.
			Praça Franklin Roosevelt	Reforma e serviços remanescentes da Praça Franklin Roosevelt e seu entorno, abrangendo melhoria de acessibilidade, obras viárias para acesso à garagem, incluindo a demolição de edificação existente	3	Executar 10% das obras	0,00%	10%	5,00%			29,85%	10,00%	3,00
Meta 75	Ponte Laguna	Implantação da Ponte Laguna - sobre a Marginal Pinheiros na região do Parque Burle Marx	10	Concluir 100% das obras da Ponte.	92,00%	8%	8,00%			8,20%	100,00%	4,00	Obra Concluída	
		Empreendimento 1 - Corredor Leste - Radial 1	Implantação do Corredor Leste - Radial 1 - trecho entre o Terminal Parque Dom Pedro II e a Rua Joaquim Merra - Empreendimento 1 do Programa de Mobilidade Urbana	6	Concluir 10% do Total da Obra do Túnel Av. Alcantara Machado e Corredor.	7,64%	2%	0,86%			0,86%	40,00%	2,19	Suspensão em Jan/2016 sem previsão de retomada. Aguarda liberação do TCU
Meta 93	Empreendimento 4 - Corredor Leste - Itaquera	Implantação do Corredor Leste - Itaquera - trecho entre o Terminal Conselheiro Carido até o Polo Institucional de Itaquera, passando pela Av. Itaquera e Av. Líder - Empreendimento 4 do Programa de Mobilidade Urbana	4	Concluir 80% das obras dos viadutos da Av. Aricanduva sobre a Av. Itaquera.	0,00%	80%	0,00%			0,00%	0,00%	-	Mantidos os objetivos de concluir o corredor entre Av. Aricanduva e Av. Líder - Suspensão em 09/11/2016	
		Implantação do Corredor M'Boi Mirim - trecho entre a estrada do M'Boi Mirim e Av. Guarapiranga, desde o terminal Jardim Argêla até a Estação de Transferência Vitor Manzini - Empreendimento 6 do Programa de Mobilidade Urbana	6	Concluir as obras do Corredor da Av. Aricanduva até a Av. Líder.	20,00%	80%	80%	50,00%			51,00%	100,00%	3,63	
	Empreendimento 6 - Corredor M'Boi Mirim	Implantação do Corredor M'Boi Mirim - trecho entre a estrada do M'Boi Mirim e Av. Guarapiranga, desde o terminal Jardim Argêla até a Estação de Transferência Vitor Manzini - Empreendimento 6 do Programa de Mobilidade Urbana	8	Concluir 100% das obras do Corredor.	85,00%	15%	14,80%			15,00%	100,00%	8,00	Obra Concluída	
	Empreendimento 7 - Binário do Corredor Santo Amaro e Itaipu com os Corredores Rio Bonito, João Dias e Guarapiranga - Empreendimento 7 do Programa de Mobilidade Urbana	Implantação do Corredor Binário Santo Amaro - trecho de ligação dos Corredores Santo Amaro e Itaipu com os Corredores Rio Bonito, João Dias e Guarapiranga - Empreendimento 7 do Programa de Mobilidade Urbana	8	Concluir 100% das obras do Corredor.	87,00%	13%	13,00%			-	100,00%	8,00	Obra Concluída	
	Empreendimento 8 - Sistema Viário de Apoio ao Corredor Carlos Berrini e Av. Chuchi Zaidan - Empreendimento 8 do Programa de Mobilidade Urbana	Implantação do Corredor Berrini - trecho formado pela Av. Engº Luiz Carlos Berrini e Av. Chuchi Zaidan - Empreendimento 8 do Programa de Mobilidade Urbana	8	Concluir 100% das obras do Corredor.	85,00%	5%	5,00%			-	100,00%	8,00	Obra Entregue em 19/02/2016	
	Empreendimento 9 - Corredor Inajar de Souza	Requalificação do Corredor Inajar de Souza/ Marques de São Vicente/ Rudge/ Rio Branco - Empreendimento 9 do Programa de Mobilidade Urbana	8	Concluir 100% das obras do Corredor.	85,00%	5%	5,00%			-	100,00%	8,00	Obra Entregue em 03/02/2016	
	Empreendimento 10 - Terminal Itaquera	Ampliação do Terminal de Ônibus Itaquera, construção do novo Terminal e viários de acessos - Empreendimento 10 do Programa de Mobilidade Urbana	Ampliação do Terminal	0	100,00%	-	-				-	-	-	Obra Entregue em 2015
			Construir 40% do Novo Terminal	5	25,00%	15%	4,00%			6,00%	10,00%	30,00%	3,33	Obra paralizada por falta de recurso
	Meta 105	Córregos Sumaré e Água Preta	Ampliação da capacidade das galerias dos córregos Sumaré e Água Preta	40% dos Viários de Acesso	5	5,00%	35%	21,00%			15,08%	40,00%	5,00	
				Concluir 100% da macrodrenagem dos Córregos Sumaré e Água Preta no trecho de Av. Francisco Matarazzo até o Rio Tietê.	10	83,00%	17%	16,00%					18,00%	100,00%
												<b>86,07</b>		

Camilla S. Secretária SPObras

São Paulo, 17 de fevereiro de 2017

Carta nº DGC-062/2017

SINCOHAB  
Rua Sete de Abril, 277 – 9º andar  
São Paulo – SP - Fone/Fax: 3231-0226

*Angela Carrão*  
Assessoria  
DGC/14

At. Sr. Gerson Primiani da Silva

Vimos pelo presente comunicar a alteração da composição da Comissão Paritária, instalada, especificamente, para este fim, em conformidade com a Lei nº 10.101, de 19/12/2000, Artigo 2º - Inciso I, no que se refere aos indicados da SPObras.

Em virtude desta alteração por parte da empresa, a Comissão Paritária do Plano de Metas e Resultados – PMR/SPObras, estará composta da seguinte forma:

- 4 (quatro) Representantes da empresa: Ailton Ariza Zacaro; Adão Borges Vasconcelos, Maurício Guerreiro Trevisan e Sivaldo Barbosa dos Santos;
- 02 (dois) representantes dos empregados eleitos para este fim: Alfredo Lenz e Sandra Soares de Oliveira;
- 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cooperativas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano no Estado de São Paulo – SINCOHAB: Edilson Rebello;
- 01 (um) representante nato dos empregados – Diretor de Representação dos Empregados, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal Nº 10.731, de 6 de junho de 1989: Selma Barros dos Santos Dias

Informamos que, a partir desta comunicação, o presidente desta Comissão será o empregado Adão Borges Vasconcelos.

Atenciosamente.

**Paulo Santoro de Mattos Almeida**  
Diretor Administrativo Financeiro

*A presente cópia acompanha a R.D. DPE nº 001/2017, aprovada em reunião D.E. de 07/03/2017.*

Hilda Iuamoto Pacheco  
Chefe de Gabinete  
SPObras

**Norma Administrativa 28.01**

Cláusula 6.2 - do Valor

"O pagamento do valor do PMR fica condicionado à apuração de um resultado Operacional Líquido de valor, no mínimo igual ao valor a ser pago como PMR."

"O valor da participação dos empregados nos resultados da empresa será de acordo com atendimento das metas estabelecidas inicialmente e, a distribuição dos valores atribuídos ao PMR será realizada na seguinte proporção:"

**Demonstração da Apuração dos Resultados**

1. Resultado Operacional Líquido do Exercício ( Resultado antes do IR/CSL)	R\$	10.889.845,04
2. Receita Operacional Líquida (Receita Bruta menos deduções)	R\$	42.810.925,37

**Limites de Distribuição sobre a Receita Líquida**

I - Atingidas as metas integralmente planejadas a empresa disponibilizará no máximo 1,5% (hum e meio por cento) da receita operacional líquida da empresa obtida no ano de apuração do PMR, limitado até 4,0% (quatro por cento) da somatória anual do salário nominal dos funcionários, conforme Cláusula 3, para fins de distribuição dos resultados.	R\$	642.163,88
II - Atingidas as metas em 90% (noventa por cento) ou mais do planejado, a empresa disponibilizará 80% (oitenta por cento), do valor do inciso I acima, para fins de distribuição dos resultados.	R\$	513.731,10
III - Atingidas as metas em 80% (oitenta por cento) ou mais do planejado, a empresa disponibilizará 70% (setenta por cento), do valor do inciso I acima, para fins de distribuição dos resultados.	R\$	<b>449.514,72</b>
IV - Atingidas as metas em 70% (setenta por cento) ou mais do planejado, a empresa disponibilizará 60% (setenta por cento), do valor do inciso I acima, para fins de distribuição dos resultados.	R\$	385.298,33

**Demonstrativo de cálculo do valor a ser distribuído**

Considerando os resultados apurados no exercício de execução de 86,07% das metas planejadas, será distribuído o valor obtido da aplicação do item III previsto na Norma Administrativa 028.01.

R\$ **449.514,72**

fl. 768  
C

**Cálculo do limite da distribuição  
(4% da Somatória Anual dos Salários dos Empregados)**

**Camila Shoji  
Secretária  
SPObras**

Somatória da Folha Anual de Salários dos Funcionários	R\$	16.764.936,62
4% da somatória anual dos salários dos funcionários	R\$	670.597,46

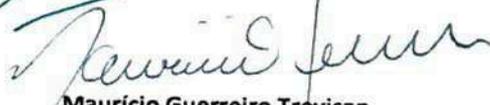
Em comparação com o limite definido no item I da Norma Administrativa nº 28.01, constata-se que o valor a ser distribuído atende aos critérios definidos na referida Norma.

**Comissão Paritária do PMR**

**Pela SPObras**

  
**Adão Borges Vasconcelos**  
Presidente da Comissão do PMR

  
**Ailton Ariza Zacaro**  
Representante Indicado

  
**Maurício Guerreiro Trevisan**  
Representante Indicado

  
**Sivaldo Barbosa dos Santos**  
Representante Indicado

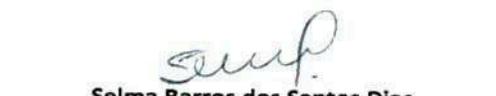
**Pelos Empregados**

  
**Alfredo Lenz**  
Representante eleito

  
**Sandra Soares de Oliveira**  
Representante eleito

**Pela Representação dos Empregados**

  
**Edilson Rebello**  
Diretor Social do SINCOHAB

  
**Selma Barros dos Santos Dias**  
Diretora de Representação dos Empregados

A presente planilha consta como anexo de RD/DRE-001/2017, aprovada em reunião DIE, de 07/03/2017

  
**Hilda Iuamoto Pacheco**  
Chefe de Gabinete  
SPObras